

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 24/03/2006.
Portaria MEC nº 773, publicada no Diário Oficial da União de 24/03/2006.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Centro Sul-Americano de Ensino Superior Ltda.		UF: PR
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Direito Francisco Beltrão, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.		
RELATOR: Antônio Carlos Caruso Ronca		
PROCESSO Nº: 23000.001106/2004-68		
SAPIEnS Nº: 20031009703		
PARECER CNE/CES Nº: 40/2006	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 21/2/2006

I – RELATÓRIO

O Relatório SESu/DESUP/COREG nº 2.285/2005, abaixo transcrito, faz análise do pleito.

• **Histórico**

O Centro Sul-Americano de Ensino Superior Ltda. solicitou a este Ministério, em 9 de fevereiro de 2004, o reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Direito Francisco Beltrão, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

A Mantenedora atendeu às exigências do artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001, no que se refere à sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme consta no Registro Sapiens nº 20031009703-A.

A Faculdade de Direito Francisco Beltrão, mantida pelo Centro Sul-Americano de Ensino Superior - CESUL, é um estabelecimento isolado de ensino superior autorizado por meio da Portaria Ministerial nº 765, de 31 de maio de 2000. A Portaria MEC nº 438, de 20 de março de 2003, aprovou o Regimento da IES.

O curso de Direito, ministrado pela Faculdade de Direito Francisco Beltrão, foi autorizado a funcionar por meio da Portaria MEC nº 765, de 31 de maio de 2000, com base no Parecer CNE/CES nº 412/2000, que concedeu ao curso 100 vagas totais anuais, turnos diurno e noturno.

Em cumprimento da legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, conforme Processo nº 51/2005-CEJU/20031009703 - Sapiens. O Presidente da Comissão de Ensino Jurídico da OAB, em parecer de 18 de maio de 2005, manifestou-se favorável ao reconhecimento do curso pelo prazo de 3 (três) anos, período em que a IES deverá sanar as deficiências apontadas. Segundo esse Parecer, apesar de o referido curso atender a vários critérios e padrões no campo do ensino de Direito, alguns aspectos merecem atenção por parte da IES: repensar a concepção proposta, tendo em vista a busca de maior sintonia entre os objetivos, o perfil do egresso e a estrutura curricular; sanar a confusão existente entre a prática jurídica e outras atividades

desenvolvidas ao longo do curso e buscar maior participação dos discentes e dos docentes em atividades de pesquisa e extensão.

Para verificar as condições de ensino existentes, com vista ao reconhecimento solicitado, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, por meio da Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Rosângela Aparecida da Silva e Flávio Alves Martins.

A Comissão de Avaliação apresentou o Relatório nº 7.659, no qual se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Direito com algumas ressalvas. Os especialistas observaram aspectos relevantes para a melhoria da oferta das condições de ensino, considerando necessárias as seguintes providências:

- a. atualização do acervo conforme as referências bibliográficas constantes nos planos de ensino, a fim de reforçar o perfil desejado no projeto didático-pedagógico;*
- b. necessidade de aumentar o número de livros do acervo. Apesar de o total de exemplares existente no acervo ser de 10.260, o número se torna insuficiente, tendo em vista que grande parte dos livros está desatualizada, principalmente na área de Direito Civil e de Direito Comercial;*
- c. implantação de política de aquisição, expansão e atualização;*
- d. necessidade de contratação de um docente para coordenar as Atividades Complementares;*
- e. efetivação, de forma clara e transparente, das bolsas acadêmicas que ainda não existem;*
- f. melhoria no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ): hoje, o NPJ se reduz apenas à participação em atividades jurídicas conveniadas. O NPJ deve atender a outros aspectos, tais como visitas orientadas, prática de atividade jurídica simulada, prática de atividades de arbitragem, elaboração de textos, entre outros. Tais atividades devem ser realizadas no recinto da IES com a supervisão de orientadores;*
- g. aquisição de equipamentos (impressora e computadores) para o NPJ instalado na IES;*
- h. aquisição de acervo bibliográfico para os Escritórios de Assistência Judiciária e para o NPJ instalado na própria IES;*
- i. efetiva implantação da secretaria do NPJ;*
- j. implantação do plano de carreira docente;*
- k. disponibilização, via Internet, dos planos de ensino de todas as disciplinas do currículo pleno e também das normas para publicação de trabalhos acadêmicos elaboradas pela Direção, possibilitando, assim, o pleno acesso às informações.*

A Faculdade de Direito de Francisco Beltrão, entretanto, formulou um pedido formal de reconsideração ao resultado da avaliação nº 7.659 por meio do Ofício nº 76/2004-FD, datado de 10 de dezembro de 2004.

Posteriormente, analisando o pedido formal de reconsideração formulado pela Faculdade de Direito Francisco Beltrão, a Comissão de Especialistas apresentou o Relatório nº 8.786, por meio do qual também se manifestou favorável ao reconhecimento do referido curso. No Relatório de Reconsideração, os especialistas ainda fizeram as seguintes considerações:

- a. o conceito CMB só pode ser emitido quando existe a perfeita sintonia entre a proposta do curso, a realidade apresentada quando da visita *in loco* e os aspectos mensurados no Manual de Avaliação do curso de Direito, o que não é o caso específico dessa IES;
- b. o curso necessita de alguns ajustes para se tornar um centro de referência e, portanto, fazer jus ao conceito CMB em todas as dimensões;
- c. a Comissão considera que o curso em tela é merecedor do conceito BOM para as dimensões 1 e 2 (Organização Didático-Pedagógica e Corpo Docente), ratificando os conceitos anteriormente emitidos;
- d. a Comissão, na dimensão 3 (Instalações), alterou o conceito para CMB, tendo em vista o esforço constante da Mantenedora e da Direção do curso pela busca da qualidade de ensino.

- **Mérito**

Francisco Beltrão é uma cidade com mais de 70.000 habitantes, situada na região Sudoeste do Paraná, distante 493 Km de Curitiba. A cidade recentemente completou 50 anos de fundação, e nela há várias Instituições, públicas e particulares, de Ensino Superior, dentre elas a Faculdade de Direito Francisco Beltrão.

A Mantenedora da Faculdade de Direito Francisco Beltrão é uma instituição privada, laica, constituída a partir de 1997 por um grupo de empresários e professores. Possui apenas um curso de ensino superior solicitado e funcionando sob autorização desde 2000 – Direito.

O curso de Direito da Faculdade de Direito Francisco Beltrão foi o primeiro autorizado na cidade. A atual diretora é a Professora Roseli Teresinha Michaloski Alves, e o curso funciona nos turnos diurno e noturno, pretendendo oferecer a formação de ensino superior para o sudoeste do Paraná e para regiões vizinhas, como o oeste catarinense.

A Comissão de Avaliação apresentou, sobre as dimensões avaliadas, os comentários a seguir especificados.

Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica

A Comissão de Especialistas concluiu que a avaliação global dessa dimensão foi boa.

Quanto à Administração Acadêmica, foi informado que a Direção da Faculdade é composta por Diretor e Vice-Diretor, designados pelo Conselho de Mantenedores. A Diretora da Faculdade é mestre, tem carga horária de 40 horas semanais e ainda tem relativa experiência no magistério superior. Na própria Faculdade, tem uma boa experiência acadêmica (antes, era a Vice-Diretora) e corresponde aos anseios de docentes, funcionários e alunos, segundo informações contidas no Relatório. Além disso, participa dos órgãos colegiados acadêmicos da IES e, no âmbito da Faculdade, do Conselho (Colegiado), que se reúne ordinariamente.

Ademais, na categoria Administração Acadêmica, foi constatado que o controle acadêmico está organizado e que há pessoal técnico e administrativo. Já o apoio à participação em eventos, o apoio pedagógico ao discente e os mecanismos de nivelamento são eventuais.

Na análise da categoria Projeto do Curso, verificou-se que a concepção e os objetivos do curso não estão claramente definidos na grade curricular. De acordo com o Projeto, objetiva-se um aprimoramento na área do Direito Público, inclinándose para um reforço na área de Direito Agrário, Direito Ambiental e Direito Sindical, no intuito de colaborar efetivamente para a emancipação social.

Em relação ao currículo, a Comissão informou que ele se encontra coerente com as diretrizes curriculares nacionais. Foi constatado, no entanto, que o perfil do egresso, a coerência do currículo com os objetivos do curso e com o perfil desejado do egresso bem como a inter-relação das disciplinas na concepção e na execução do currículo não são plenamente satisfatórios.

Conforme foi observado após a leitura dos planos de ensino, recentemente modificados e aprovados, a adequação e a atualização das ementas, dos programas e das referências bibliográficas são regulares.

Quanto a programas e atividades de iniciação científica ou atividades de extensão, são eventuais e não institucionalizados. A Prática Jurídica, apesar de ter mecanismos de acompanhamento e de cumprimento, além de atividades jurídicas reais e simuladas, não tem prática ordinária de atividades de arbitragem nem de negociação, conciliação e mediação; também não foi comprovada a realização de visitas orientadas.

No que diz respeito ao trabalho de curso, há mecanismos de acompanhamento e de cumprimento; há ainda estrutura de apoio para a execução dos trabalhos, que poderão ser publicados na Revista da Faculdade ou por meio da Internet. Quanto às atividades complementares, também existem mecanismos de acompanhamento, mas não existe um núcleo estabelecido para essa missão, tampouco a figura de um professor coordenador dessas atividades. Cumpre informar que existe a publicação de uma Revista da Faculdade que já se encontra no nº 6.

Dimensão 2 – Corpo Docente

Segundo a Comissão de Avaliação, embora a IES esteja muito distante dos grandes centros produtores de docentes titulados, há uma política de contratação de professores que estejam pelo menos cursando o mestrado, o que é incentivado pela remuneração acima da média da região. Quanto à adequação da formação, os avaliadores verificaram que os professores têm relação direta com as disciplinas que ministram na graduação. Foi verificado também, em documentos e em reunião realizada com os docentes, que boa parte desses profissionais tem experiência razoável.

De acordo com o Relatório de Avaliação, as condições de trabalho da IES são boas e refletem a proposta do projeto acadêmico e pedagógico. Há um plano de carreira e algum estímulo à capacitação, além de apoio eventual à participação em eventos. O apoio à produção científica, técnica, pedagógica e cultural decorre da Revista da Faculdade.

Quase todos os docentes têm publicações de livros ou artigos em revistas indexadas, além de terem atividades relacionadas com o ensino de graduação e de realizarem alguma orientação (Núcleo de Prática Jurídica e trabalho de curso, por exemplo).

Dimensão 3 – Instalações

Conforme a Comissão, as instalações da Faculdade de Direito Francisco Beltrão, excetuando-se o acervo da biblioteca, podem ser consideradas muito boas. Apesar do conceito “MB” na dimensão Instalações, os avaliadores ressaltaram que muitos aspectos analisados no Relatório só foram implantados e/ou adquiridos no 2º semestre de 2004, tendo em vista a visita in loco. Os seguintes aspectos podem ser citados como exemplos: construção de novas salas de aula, ampliação do local para realização de atividades jurídicas (sala do Tribunal do Juri, Cartório do Poder Judiciário), aquisição de livros atualizados, assinatura de periódicos e revistas, compra de equipamentos, instalação de mais um escritório de assistência jurídica.

No que diz respeito às Instalações Gerais, a Comissão informou que, de modo geral, o espaço físico é muito bom. Existem dois prédios para acomodar a Faculdade de Direito, que possui, neste momento, em média, 400 alunos e 26 professores. O espaço físico, portanto, é adequado para o número de usuários. Ressalta-se ainda que existem vagas especiais no estacionamento, rampas, instalações sanitárias e elevador para os portadores de necessidades especiais. A única ressalva apontada no item Espaço Físico foi o auditório da IES, que, conforme os especialistas afirmaram, não acomoda todos os alunos.

Cumpra informar que, de acordo com informações contidas no Relatório, inexistem qualquer infra-estrutura com relação à segurança pessoal ou patrimonial. Não existe, além disso, um plano de expansão física da IES, o que a Comissão também considerou desnecessário neste momento.

Os especialistas constataram que o acesso dos docentes aos equipamentos de informática é regular. A sala dos professores, por exemplo, não é equipada com impressora, o que, segundo os avaliadores, deve dificultar o trabalho dos docentes. Ademais os equipamentos didático-pedagógicos são poucos: três retroprojetores para um universo de 26 professores e um data-show. Apesar do número reduzido, tanto a manutenção quanto a conservação das instalações e dos equipamentos são muito boas. Deve-se destacar ainda que existe um laboratório de informática equipado com 25 computadores com rede de comunicação científica (Internet) destinado aos alunos do curso de Direito.

Já a biblioteca foi considerada um ponto fraco da IES. No Relatório, foi enfatizada a necessidade de haver sistema antifurto, sistema antimofa e reservas do acervo, via internet. Ainda em relação ao acervo, nele deve haver manuais de Direito atualizados e em quantidade suficiente para consulta dos discentes, além de outras obras que devem estar de acordo com os planos de ensino.

Por fim, a Comissão informou que a situação apresentada pelo Núcleo de Prática Jurídica em funcionamento na IES é insatisfatória, tendo em vista que esse Núcleo foi instalado em outubro de 2004 e ainda não está em pleno funcionamento.

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

Dimensões	Conceitos
1. Organização Didático-Pedagógica: Administração Acadêmica, Projeto do Curso, Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação.	CB
2. Corpo Docente: Formação Acadêmica e Profissional, Condições de Trabalho, Atuação e Desempenho Acadêmico e Profissional.	CB

3. Instalações: Instalações Gerais, Biblioteca, Instalações e Laboratórios Específicos.	CMB
--	------------

O parecer final da Comissão apresenta a seguinte conclusão:

A Comissão de Avaliação in loco, para fins de reconhecimento do curso de graduação em Direito, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Direito Francisco Beltrão, localizado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, mantida pelo Centro Sul-Americano de Ensino Superior Ltda., constituída pelos professores Rosângela Aparecida da Silva e Flávio Alves Martins para avaliar as condições de funcionamento do referido curso é de parecer favorável ao reconhecimento deste curso de graduação, conforme as especificações que constam no projeto didático pedagógico do curso, com as ressalvas indicadas ao final.

(...)

Conclusão

Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, e se manifesta favorável ao reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade de Direito Francisco Beltrão, na Rua Antonio de Paiva Cantelmo, nº 1.222, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, mantida pelo Centro Sul-Americano de Ensino Superior Ltda., com sede na mesma cidade e no mesmo Estado. Recomenda, também, que a renovação do reconhecimento do curso objeto do presente processo se dê nos termos previstos na Portaria Ministerial nº 2.413, de 7 de julho de 2005.

A partir do relatório acima transcrito estabelecemos vários despachos interlocutórios com a Instituição e obtivemos as seguintes informações:

PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELA IES PARA CORRIGIR AS DISTORÇÕES APONTADAS PELA COMISSÃO VERIFICADORA DO INEP

1. PROGRAMAS E ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

As atividades de iniciação científica apresentam-se institucionalizadas, à medida que se encontram vinculadas ao Núcleo de Pesquisa, responsável pela implantação e execução do Projeto GEDPEC – Grupos de Estudo e Desenvolvimento de Pesquisa Científica da Faculdade de Direito Francisco Beltrão, conforme documento em anexo (arquivo GEDPEC). Outrossim, a partir da reedição de eventos tais como o EPIC, realizado desde 2003 anualmente, comprova-se que tais encontros não são eventuais. A seguir apresenta-se a trajetória dos encontros de iniciação científica desta IES, realizados anualmente:

I EPIC – 2003: A Faculdade de Direito Francisco Beltrão iniciou as atividades de iniciação científica desde a realização do 1º EPIC – Encontro de Produção e Iniciação Científica da Faculdade de Direito de Francisco Beltrão, em 29 e 30 de setembro de 2003, com apresentação de trabalhos acadêmico-científicos de 11 discentes e de seis docentes da IES, tematizando: Bioética e Biodireito, Direito Ambiental, União Européia, Direito à Saúde, Direito Constitucional, Recursos Hídricos, Pesquisa nas Instituições de Ensino Superior, Justiça e Assistência Judiciária Gratuita. Em anexo arquivo I.EPIC.

II EPIC – 2004: Aconteceu em 21 e 22 de outubro de 2004, no Salão de Conferências do CESUL, a partir da socialização de 13 trabalhos de pesquisa, envolvendo 26 alunos e quatro professores pesquisadores, o segundo Encontro de Produção e Iniciação Científica da Faculdade de Direito Francisco Beltrão. Dessa atividade resultou a publicação dos anais do II EPIC, durante a abertura do III EPIC. Em anexo arquivo II e III.EPICS.

III EPIC – 2005: Totalizou 77 acadêmicos e cinco docentes envolvidos nas mais diversas áreas do conhecimento jurídico; em especial, divulgando pesquisas na área do Direito Ambiental, tais como: Função Social da Propriedade, Ação Popular, Estatuto da Cidade, Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal, Agrotóxicos, Fauna e Flora, Poluição do Ar, das Águas e da Atmosfera, Política Agrícola, IBAMA, Crime contra os Animais, responsabilidade por danos Nucleares, Transgênicos, Mata Ciliar, Tabagismo, entre outros. Em anexo arquivo II e III.EPICS.

IV EPIC – 2006: Está prevista sua realização para outubro de 2006.

Em síntese, até o presente momento, os encontros de Produção e Iniciação Científica envolveram 109 acadêmicos e 15 docentes.

2. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Em relação às atividades de extensão, os acadêmicos da Faculdade de Direito de Francisco Beltrão participam, anualmente, do DIA DA CIDADANIA, evento promovido pelo Rotary Club de Francisco Beltrão, prestando atendimento jurídico em diversos bairros carentes do município, em conformidade, anexo arquivo EXTENSÃO.3. Em suma, de 2001 a 2005, os acadêmicos de Direito dessa IES prestaram 8.363 atendimentos. De outra forma, realizam visitação às delegacias da região, bem como estágio não-curricular em escritórios de advocacia.

Não obstante isso, os alunos participam, também, de diversos cursos de extensão sobre: Novo Código Civil, Estrutura do Poder Judiciário, Curso de Oratória, Normas de Trânsito, Violência, Combate às Drogas, Campanha sobre a Divulgação dos Direitos Fundamentais e Combate ao Fumo. Ademais, os acadêmicos realizam, nas escolas públicas da região, palestras, sob orientação e acompanhamento de professores, sobre os Direitos dos Idosos, Direitos do Consumidor e Direitos da Criança e do Adolescente. Em anexo material comprobatório (arquivos EXTENSÃO 1 e EXTENSÃO 2).

3. PRÁTICA ORDINÁRIA DE ATIVIDADES DE ARBITRAGEM, NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

A Comissão Verificadora do INEP realizou a avaliação *in loco* de 8 a 10 de novembro de 2004, identificando a ausência da prática jurídica na área de Mediação e Arbitragem, conforme relatou em seu parecer final. Sabe-se que a prática jurídica depende, primordialmente, do conhecimento teórico em sala de aula.

Dessa forma, conforme é possível constatar no Currículo Pleno do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito Francisco Beltrão, a disciplina MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM – DIR 1001, com carga horária de 30 horas semanais, é ofertada no 10º período do curso. Ou seja, a primeira turma do curso somente realizou este componente curricular no 1º semestre de 2005, período que se estendeu de maio a junho de 2005. Portanto, a prática jurídica relativa a esta área do conhecimento jurídico somente passou a ser desenvolvida a partir de maio de 2005, conforme previsto no CURRÍCULO PLENO DO CURSO, em anexo.

4. VISITAS ORIENTADAS

As visitas orientadas encontram-se vinculadas às disciplinas de Estágio Supervisionado. Assim sendo, são realizadas visitas orientadas pelo professor da disciplina de Estágio Supervisionado I e II (Prática Cível) ao fórum local, à medida que os alunos passam a conhecer a estrutura interna do Poder Judiciário alocado nas comarcas, tais como: a Distribuição, as Varas Cíveis, os Cartórios Cíveis, as Salas de Audiências.

Já na disciplina de Estágio Supervisionado III (Prática Criminal) o professor-orientador, juntamente com os acadêmicos, realizam visitas: ao Tribunal do Júri, às Varas Criminais e aos Cartórios Criminais da Comarca, bem como às Penitenciárias (Penitenciária Industrial de Cascavel e Penitenciária Industrial de Guarapuava) e às Delegacias de Polícia. Finalmente, no Estágio Supervisionado IV realizam-se visitas orientadas às Varas do Trabalho, à medida que a disciplina encontra-se vinculada à Prática Trabalhista. Em anexo, material comprobatório (arquivo EXTENSÃO 2).

Conforme insculpido no artigo 16 do *Regulamento de Estágios*, as disciplinas de Estágio Supervisionado conterão, sempre que possível, as seguintes atividades:

- I – atividades simuladas processuais e não processuais;
- II – assistência de audiências;
- III – visitas a órgãos ou instituições jurídicas;
- IV – pesquisas para solução de casos e situações simuladas.

Ademais, verifica-se que a pauta de visitas e atividades simuladas é definida nos planos de ensino de Estágio Supervisionado.

Assim sendo, a pauta de visitas orientadas abrange os diversos órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Procuradoria e outras instituições que desenvolvam atividades jurídicas (judiciárias e não judiciárias), o Sistema Penitenciário, de todos os seus níveis, bem como a assistência a audiências e sessões reais, com apresentação de relatório individual por escrito. A apresentação do caderno de audiências, devidamente rubricado pelo juiz é obrigatório no final de cada semestre letivo em que o acadêmico realiza disciplina de Estágio Supervisionado.

5. INSTALAÇÕES DA FACULDADE – ACERVO DA BIBLIOTECA

A IES recebeu conceito MB na dimensão Instalações, à medida que construiu novos espaços para sala de aula e inovou ao implantar uma Sala de Júri e Cartório Cível e Criminal, de modo a possibilitar o desenvolvimento das aulas de Prática Jurídica Simulada (não reais). Entretanto, o relatório da Comissão Avaliadora do INEP excetua o acervo bibliográfico, embora reconheça que já no 2º semestre de 2004 foram adquiridos livros atualizados, bem como se procederam a assinaturas de periódicos e revistas.

Há que se observar, ademais, que após a visita *in loco* pela Comissão do INEP, foi idealizado e implantado em junho de 2005 o Plano de Aquisição, Expansão e Atualização do Acervo Bibliográfico da IES, propiciando a complementação e atualização das obras à disposição da comunidade acadêmica. Em anexo arquivo PLANO.BIBLIOTECA.

6. SALA DE PROFESSORES

Desde 21 de fevereiro de 2005, a mantenedora da Faculdade de Direito Francisco Beltrão já disponibilizou uma impressora para a sala dos professores, sendo uma das primeiras medidas de atendimento às recomendações da Comissão Verificadora, bem como

no mesmo período nomeou a Professora Mestre Salete Casali Rocha para coordenar as Atividades Complementares. _

7. EQUIPAMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

Em julho de 2005 foram adquiridos mais dois retroprojetores, a partir da constatação de que a integralização do curso, isto é, todas as turmas em andamento, implicam cinco turmas no período diurno e cinco turmas no período noturno, cotidianamente. Dessa maneira, a aquisição desses dois retroprojetores, somados aos três já existentes, satisfazem as necessidades institucionais. Em síntese, há cinco docentes em sala de aula no turno diurno e cinco docentes no turno noturno, podendo todos solicitar a utilização de retroprojetores.

No que tange ao *data-show*, aparelho multimídia, após a visitação *in loco*, foram adquiridos dois novos aparelhos, que são utilizados tanto pelo corpo docente como pelos corpo discente durante as apresentações de trabalhos de pesquisa. Vide em anexo NOTA FISCAL.EQUIPAMENTOS.

8. BIBLIOTECA: SISTEMA ANTIFURTO, SISTEMA ANTIMOFO E RESERVAS DO ACERVO

a) sistema antimoho

Inicialmente, vale registrar que foram adquiridos e implantado na biblioteca, em maio de 2005, dois equipamentos antimoho esterilizador de ar, tamanho grande, antiácidos e fungos, marca **ESTERILER**, objetivando não somente atender às orientações da Comissão Verificadora, como também proteger e preservar o acervo bibliográfico da IES.

b) sistema antifurto

Outrossim, a IES tratou de atender às disposições da Comissão Avaliadora do INEP no que respeita a inserção de um sistema antifurto. Já havia sido colocada uma catraca, cujo funcionamento se realiza mediante acesso pessoal, com senha, para todos os usuários. As medidas providenciadas após a verificação *in loco* foram as seguintes:

- colocação de seis câmeras de segurança com gravação em CPU. Destas, três encontram-se posicionadas na área interna da biblioteca, enquanto as outras três encontram-se posicionadas nos corredores externos de acesso à biblioteca;

- contratação de uma empresa de vigilância, inviolável, que implantou 25 sensores na IES.

Destes, seis estão dispostos na área de acesso à biblioteca.

c) reservas do acervo (via Internet)

O Sistema de Reserva do Acervo, via Internet, encontra-se disponível para a comunidade acadêmica desde a primeira semana de agosto de 2005.

9. AQUISIÇÃO DE MANUAIS DE DIREITO ATUALIZADOS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA CONSULTA DOS DISCENTES E DE ACORDO COM OS PLANOS DE ENSINO

A Política de Aquisição, Expansão, Atualização e Conservação de Acervo da Biblioteca do CESUL foi idealizada mediante um Plano Anual de Aquisição, criado em maio

de 2005, conforme sugestão da Comissão Avaliadora. O Plano foi discutido pela Direção da Faculdade, Bibliotecária responsável e entidade mantenedora, sendo aprovado em julho de 2005, quando passou a ser executado, conforme em anexo o arquivo PLANO.BIBLIOTECA.

a) Critérios de aquisição

O plano traça diretrizes a serem cumpridas de conformidade com a necessidade da IES no que respeita à renovação do acervo bibliográfico e abrange os seguintes critérios:

- orçamento semestral específico, atualizado e aprovado pela direção e conselho mantenedor;
- aquisição das bibliografias básicas e complementares correspondentes a cada disciplina do curso de Direito, com base nos planos de ensino, visando a atender a proposta pedagógica;
- composição de acervo para atender ao aumento de vagas;
- atualização e expansão do acervo da Biblioteca.

b) Objetivos a serem atingidos

O objetivo geral para a execução do Plano de Aquisição é expandir, de modo otimizado, o acervo bibliográfico da Faculdade de Direito. Já os objetivos específicos são:

- possibilitar o liame entre a teoria e a prática a partir de atividades de pesquisa bibliográfica;
- propiciar o atendimento das referências propostas nos Planos de Ensino relativos às disciplinas curriculares;
- atender às indicações das obras propostas pelo corpo docente da IES;
- preparar de forma consciente e responsável o jurista do futuro, fomentando a leitura de obras clássicas na área da juridicidade;
- atender às Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação em Direito, quando determina a necessidade de um acervo bibliográfico coerente com o perfil de egressos do curso.

c) As fases do processo de aquisição

A Política de aquisição deve contemplar as várias fases do processo, tais como: satisfação dos usuários, seleção, aquisição, descarte, patrimonialização e preservação. Posteriormente, dever-se-á observar os seguintes procedimentos:

- indicação de aquisição de obras pelos docentes durante a reunião pedagógica que precede cada semestre letivo;
- inclusão das obras nas referências bibliográficas que compõem os Planos de Ensino;
- listagem das obras a serem adquiridas para cada semestre letivo;
- apresentação da lista para a direção da faculdade;
- encaminhamento da lista de aquisição de livros para o Conselho mantenedor;
- cotação das obras e encaminhamento de proposta de aquisição para diversas editoras;
- decisão final de aquisição das obras para cada semestre, a partir do exame.

d) Aquisição das bibliografias básica e complementar correspondentes a cada disciplina prevista no curso

A aquisição da bibliografia básica, nos seus diferentes suportes, deve ser feita levando-se em conta a relação exemplar/aluno, a disciplina a que se destina e a sua atualização, conforme os padrões de qualidade do MEC.

Para a bibliografia complementar, bem como para aquela considerada de interesse para a biblioteca, nos seus diferentes suportes, deve ser adquirido no mínimo um exemplar para o acervo de consulta. É levado em conta para tanto, a cotação que melhor atenda aos interesses da Instituição.

A localização de artigos de periódicos, trabalhos publicados em eventos e teses é realizada pelo COMUT – Comutação Bibliográfica e disponibilizada ao usuário em tempo mínimo.

e) composição de acervo para atender novas vagas

Com base no acervo já existente efetua-se um levantamento das bibliografias a serem adquiridas constantes do Plano de Ensino, considerando o número de alunos a serem atendidos e o de exemplares de cada título da bibliografia básica. Após listagem e cotação em três fornecedores procede-se à aquisição mediante complementação de orçamento, se necessário, semestralmente.

f) Atualização e expansão do acervo da biblioteca

A atualização e a expansão do acervo dar-se-ão:

- por indicação do corpo docente nos Planos de Ensino ou através da Internet na página de pesquisa da Biblioteca;
- pelo serviço de reserva utilizado pelos usuários;
- pela manutenção de assinaturas de periódicos em papel e em suporte eletrônico;
- pela manutenção de bases de dados especializadas *online* ou em CDRom, e recursos de multimídia (microfilmes, *slides*, fitas de vídeos, DVDs, CDs-Rom);
- pela aquisição de equipamentos adequados para a utilização da informação nos diferentes suportes.

g) Recursos materiais

Os recursos materiais necessários para a execução do respectivo Plano são:

- semestralmente, cada docente, POR DISCIPLINA, poderá indicar até três obras;
- semestralmente, a mantenedora deverá autorizar a aquisição de, no mínimo, 300 obras;
- desde total, semestral, 25% deverão ser obras vinculadas à área de Direito Civil e 15% deverão ser obras da área de Direito Comercial;
- anualmente, o acervo deverá receber em torno de 600 obras, no mínimo.

Esse procedimento de atualização deixa mais clara a política de aquisição e expansão do acervo, sanando quase por completo, em curto prazo, a falta de atualização de leis novas.

Há que se observar, também, que a produção legislativa no Brasil é significativamente intensa. Novas leis entram em vigor quase que cotidianamente. Neste singular, cabe à Instituição de Ensino Superior, que oferta Curso de Graduação em Direito, tomar medidas preventivas no sentido de adquirir, anualmente, manuais atualizados, razão pela qual estas aquisições devem ocorrer de forma paulatina. Assim sendo, o Relatório da Biblioteca da Faculdade de Direito Francisco Beltrão, VISÃO GERAL DO ACERVO, registra que no período de 1º de novembro de 2004 a 7 de fevereiro de 2006 ocorreu o ingresso de 396 títulos, perfazendo o total de 489 novos exemplares à disposição da comunidade acadêmica, conforme dados em anexo (arquivo VISÃO GERAL DO ACERVO).

Outrossim, importa ressaltar que, no presente momento, o número total de materiais do acervo, no que se refere a títulos diferenciados registra 7.958 títulos, enquanto o número

total de exemplares existentes no acervo é de 10.739 exemplares, conforme dados em anexo (RELATÓRIOS: títulos e TOTALIZAÇÃO DE EXEMPLARES DOS MATERIAIS DO ACERVO).

Em 25 de novembro de 2005, concretizou-se a aquisição de 111 exemplares atualizados, especificamente para as áreas de Direito Civil e Direito Comercial, conforme recomendação da Comissão Avaliadora. Nesta perspectiva, foram adquiridos, no segundo semestre de 2005, os exemplares elencados a seguir:

- 20 exemplares de Direito Civil – subárea: Responsabilidade Civil;
- 12 exemplares de Direito Civil – subárea: Direito de Família;
- 16 exemplares de Direito Civil – subárea: Direito das Sucessões;
- 22 exemplares de Direito Civil – subárea: Direito dos Contratos;
- 11 exemplares de Direito Civil – subárea: Direitos Reais;
- 28 exemplares de Direito Comercial.

O somatório dos exemplares que já estão contabilizados no acervo (489) com a última aquisição (111) atinge o total de 600 obras/ano adquiridas, objetivando a atualização do acervo bibliográfico desta IES, de acordo com o Plano de Aquisição. Vide em anexo NOTAS FISCAIS.LIVROS.

10. NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA INSTALADO EM OUTUBRO DE 2004

A compreensão do funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica exige, inicialmente, perceber que aglutina uma ação co-partícipe da Direção da FDFB, da Coordenação Pedagógica da FDFB e das Coordenações de Estágio e do EMAJ (Escritório Modelo de Assistência Jurídica). A partir disto, faz-se necessário desdobrar os diversos setores que compõem o NPJ, a seguir especificados.

a) Corpo Docente e Corpo Discente vinculados ao Núcleo de Prática Jurídica

Atualmente, existem 104 acadêmicos matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado. Destes, 53 são alunos do 7º período (Estágio Supervisionado I) e 51 são acadêmicos do 9º período (Estágio Supervisionado III). Os 8º e 10º períodos somente acontecem no 2º semestre de 2006.

A estrutura do Núcleo de Prática Jurídica, vinculada às disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III e IV, comporta dois tipos de práticas jurídicas:

I) prática jurídica simulada – (30 horas/aula) mediante a elaboração de peças processuais pelos alunos, em sala de aula, sob orientação de professores, nas quatro disciplinas de Estágio Supervisionado; bem como assistência de audiências no Poder Judiciário.

II) prática jurídica real – (60 horas/aula) mediante o atendimento da população carente nos Escritórios Modelos de Assistência Jurídica (EMAJ), sob orientação de professores advogados. Atualmente, os 109 alunos que realizam estágio curricular estão distribuídos em três Escritórios Modelos. O primeiro, sediado frente ao fórum no Município de Francisco Beltrão, com atendimento nos turnos da manhã e da tarde. O segundo, sediado na cidade de Vitorino, distante 50 quilômetros de Francisco Beltrão, para atender a demanda dos alunos oriundos do Oeste de Santa Catarina. O terceiro, sediado no município de Chopinzinho,

distante 63 quilômetros de Francisco Beltrão, atendendo a demanda dos acadêmicos daquela região.

Em relação à estrutura organizatório-funcional do NPJ, é importante salientar que logo após a visitação *in loco* da Comissão Verificadora, de 8 a 10 de novembro de 2004, foi nomeado novo Coordenador de Estágios, o Professor Sadi José de Marco, através da Portaria 12.04, datada de 16 de dezembro de 2004 (em anexo).

Em 28 de julho de 2005, houve a necessidade de substituição da Coordenação de Estágios, em virtude do afastamento do Professor Sadi, assumindo a Professora Mestre Melissa Barbieri de Oliveira, que tratou de inserir novo perfil ao Núcleo de Prática Jurídica, à medida que passou a coordenar os estágios nos dois níveis institucionais: a prática jurídica simulada (sala de aula) e a prática jurídica real (EMAJ).

A nova coordenação de estágios inseriu diversas inovações, objetivando qualificar as atividades vinculadas ao NPJ, tais como: reorganização da secretaria de estágios, renovação do quadro de funcionários adstritos ao núcleo, renovação da coordenação do EMAJ, adoção de um sistema de controle de presenças informatizado nos Escritórios Modelos, obrigatoriedade do relatório individual das peças processuais elaboradas pelos estagiários, e determinação de uma data-limite para a apresentação dos cadernos de audiência, conforme Portaria 07.05, em anexo.

Outras inovações operadas foram a mudança na secretaria de estágio e a mudança na secretaria do Escritório Modelo de Francisco Beltrão. As alterações direcionaram-se, também, à contratação de novos professores orientadores, bem como de funcionários para atendimento aos interessados em obtenção de justiça gratuita. Vide Portaria 08.05, Portaria 09.05 e Portaria 10.05, em anexo.

b) As atividades de prática jurídica

Inicialmente, faz-se necessário identificar as atividades práticas vinculadas ao curso de graduação em Direito. São as seguintes:

I – curriculares:

- a) as compreendidas pelas disciplinas de Estágio Supervisionado I a IV, de prática simulada;
- b) as do Escritório Modelo de Assistência Jurídica (EMAJ);
- c) as realizadas em Escritórios de Advocacia e outras instituições conveniadas, em caráter substitutivo ao EMAJ;

II – extracurriculares, as realizadas em caráter complementar, com atribuição de hora-atividade, na própria Faculdade, em escritórios de advocacia ou outras instituições.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando as manifestações da SESu e também as informações prestadas pela IES, VOTO favoravelmente ao reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade de Direito Francisco Beltrão, na Rua Antonio de Paiva Cantelmo n° 1.222, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, mantida pelo Centro Sul-Americano de Ensino Superior Ltda., com sede na mesma cidade e no mesmo Estado, até a data de publicação da portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial n° 2.413, de 7 de julho de 2005.

Brasília (DF), 21 de fevereiro de 2006.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2006.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente